

## **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2015**

Altera o inciso I e IV do artigo 13, da Lei Complementar nº 70 de 23 de dezembro de 2009 e dá outras providências.

Autoria: Vereadores Alex “Backer” e Celso Ávila.

Denis Eduardo Andia, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Complementar de autoria dos Vereadores Alex “Backer” e Celso Ávila e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O inciso I e IV do artigo 13 passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 13 (...)**

*I – o homenageado que não for aposentado, que tenha no mínimo 10 anos de atuação na área de ensino;*

*II – (...);*

*III – (...);*

*IV – que os homenageados sejam professores atuantes ou aposentados pela rede municipal de ensino, estadual, federal ou privada do município de Santa Bárbara d'Oeste, que tenham se destacado em suas atribuições”.*

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação oficial.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 20 de Maio de 2.015.

**ALEX ‘BACKER’**

-Vereador-



**CELSO ÁVILA**

-Vereador-



PROTÓCOLO 4160/2015 - 21/05/2015 11:56

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

A propositura visa homenagear professores atuantes ou que já se aposentaram na rede de ensino em nosso município.

Atualmente a rede municipal de ensino de Santa Bárbara d'Oeste conta com a colaboração de aproximadamente 900 profissionais, que contribuem de forma extraordinária na formação dos nossos futuros cidadãos. Esta é uma oportunidade para reconhecer o trabalho de todos esses profissionais.

Desta forma, sendo estes os motivos sucintos, requer o valioso apoio dos nobres Edis para a aprovação da presente propositura.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 20 de Maio de 2.015.

**ALEX 'BACKER'**

-Vereador-



**CELSO ÁVILA**

-Vereador-

